



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 02/88
de 27 de maio de 1988

CONCEDE AUXÍLIOS P/INSTITUIÇÕES.

Ver. EDES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis nºs: 2.095, de 1º.12.1969 e 291, de 07.01.1971,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

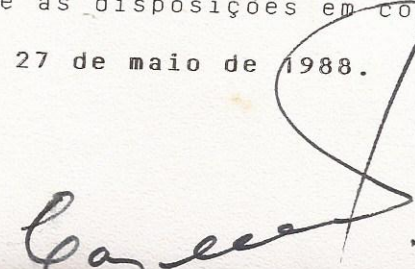
Artigo 1º - São concedidos auxílios (Subvenções Sociais) no total de **cz\$ 43.704,80** (quarenta e tres mil, setecentos e quatro cruzados e oitenta centavos) às instituições, conforme relação anexa a presente **Resolução**.

Artigo 2º - Os auxílios constantes do **artigo 1º** supra, serão pagos no decorrer do **exercício de 1988**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 27 de maio de 1988.


Ver. EDES CUNHA
Presidente